



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

### COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2022, QUE INSTITUI AS BASES PARA A “POLÍTICA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

#### I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 113/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, que visa instituir as bases para a “Política Municipal de Pessoas com Doenças Raras”, no âmbito do município do Recife.

O Projeto de Lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

#### II – PARECER DO RELATOR

A proposição sob análise preocupa-se em instituir a “Política Municipal de Pessoas com Doenças Raras”, a fim de promover ações que lhes garantam proteção e segurança. Trata-se de pauta viável e relevante.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), doenças raras são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas, que variam de enfermidade para enfermidade, assim como de pessoa para pessoa afetada pela mesma condição. No Brasil, estima-se que acomete cerca de treze milhões de pessoas.

Em 2014, o Ministério da Saúde editou a Portaria de nº 199 para instituir “Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras”, aprovando





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Projeto de Lei em questão pretende, sobretudo, promover o exame para o diagnóstico e o tratamento, o mais precoce possível, em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Saúde, estabelecer uma rede de apoio psicológico aos pacientes e aos seus familiares e desenvolver campanhas de esclarecimento sobre doenças raras para a população.

Ante o exposto, além de ser inegável a relevância social a Proposição em análise, está em consonância com Portaria de nº 199/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 113/2022**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

É o parecer.

Recife, 16 de maio de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

**VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO**  
PRESIDENTE





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

---

**VEREADOR TADEU CALHEIROS**  
Vice-Presidente e Relator

**VEREADOR WILTON BRITO**  
Membro Titular

**VEREADOR PAULO MUNIZ**  
Membro Suplente

**VEREADOR FELIPE FRANCISMAR**  
Membro Suplente

